



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Processo nº 23790.251946.2023-83

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O IF BAIANO
– CAMPUS SERRINHA E PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48.700-000, na cidade de Serrinha/Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional 1792811, doravante denominado CONTRATANTE, e a PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.975.166/0001-47, sediado(a) na Nona Avenida, 402, qd.30, It 01, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FREDSON ERASMO CARVALHO REGO, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23790.251946.2023-83. e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão quantitativa consistente em 02 (dois) postos de Recepcionista III, o que equivale a 9,242% do valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 74.849,13 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), perfazendo o valor anual de R\$898.189,52 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabelas abaixo:

RESUMO (Valores vigentes)							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44hras semanais - CBO 5143-25	Posto	1	R\$4.841,66	R\$4.841,66	R\$58.099,94
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44hras semanais - CBO 7824-05	Posto	2	R\$6.745,72	R\$13.491,44	R\$161.897,26
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	6	R\$3.810,98	R\$22865,87	R\$274.390,38
	4	Recepcionista V, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	1	R\$5.066,51	R\$5.066,51	R\$60.798,13
	5	Servente de Limpeza, com 44hras semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$3.436,92	R\$13.747,69	R\$164.972,24
	6	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hras semanais - CBO6210-05	Posto	3	R\$3.508,08	R\$10.524,23	R\$126.290,76
	7	Materiais de Limpeza			1	R\$11.933,69	R\$11.933,69
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 82.471,08	R\$ 989.652,98

RESUMO (Valores com supressão)							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44hras semanais - CBO 5143-25	Posto	1	R\$4.841,66	R\$4.841,66	R\$58.099,94
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44hras semanais - CBO 7824-05	Posto	2	R\$6.745,72	R\$13.491,44	R\$161.897,26
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	4	R\$3.810,98	R\$15.243,91	R\$182.926,92
	4	Recepcionista V, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	1	R\$5.066,51	R\$5.066,51	R\$60.798,13

5	Servente de Limpeza, com 44hras semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$3.436,92	R\$13.747,69	R\$164.972,24
6	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hras semanais - CBO6210-05	Posto	3	R\$3.508,08	R\$10.524,23	R\$126.290,76
7	Materiais de Limpeza		1	R\$11.933,69	R\$11.933,69	R\$143.204,27
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 74.849,13	R\$ 898.189,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste termo aditivo tem início no dia 13 de fevereiro de 2024, tendo o prazo final a data de encerramento desse contrato em 13 de fevereiro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26404/155821

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12363511220RL0029

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP01FIJ

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Serrinha, 15 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Fredson Erasmo Carvalho Rego
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista
Siape:1880438

Assinado eletronicamente)

Evanilton da Cruz Silva
Siape: 3216595

Documento assinado eletronicamente por:

- **Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista, ASSISTENTE SOCIAL**, em 15/02/2024 10:14:25.
- **Evanilton da Cruz Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 15/02/2024 10:10:01.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 15/02/2024 10:04:09.
- **Fredson Erasmo Carvalho Rego, Fredson Erasmo Carvalho Rego - Outros - Prisma Consultoria Ambiental Ltda (05975166000147)** em 15/02/2024 09:52:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 534024
Verificador: 38258b5d3b
Código de Autenticação:

